

METODOLOGIA DE REVISÃO DO PPA 2016-2019

Adequação 2017



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

GOVERNADOR

Camilo Sobreira de Santana

VICE-GOVERNADORA

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETÁRIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO-ADJUNTO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Frederico Augusto Gomes de Alencar

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Naiana Corrêa Lima Peixoto

Raimundo Avilton Meneses Júnior

Régis Meireles Benevides

EQUIPE TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Raimundo Avilton Meneses Júnior

ELABORAÇÃO – CÉLULA DE PLANEJAMENTO

Everton Cabral Maciel

Francisca Maria de Sousa Moreira

Francisco Menezes de Freitas

Luiz Carlos Holanda Antero

Maria Lúcia Holanda Gurjão

Renata Maria Jurema Pontes Viana

Tuíro Camboim Morais

Novembro, 2016

APRESENTAÇÃO

Após o decurso de mais de um ano da elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, faz-se necessária a revisão do referido instrumento de planejamento governamental, como previsto na Lei nº 15.929/2015, Lei do PPA 2016-2019.

A revisão de que trata a presente metodologia objetiva alcançar maior integração entre as categorias de planejamento utilizadas no PPA 2016-2019 com os elementos contidos nas estruturas programáticas das Leis Orçamentárias Anuais, que sofrem alterações constantes por meio dos créditos adicionais, autorizados por lei, além das emendas parlamentares que se agregam todos os anos ao orçamento do Estado.

O processo de Revisão do PPA tem como objetivo maior alinhar o planejamento plurianual com a programação exposta em outros instrumentos legais ou gerenciais que executam a ação de governo, como a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Mapp.

O presente documento foi elaborado com o intuito de apresentar a Metodologia de Revisão do PPA 2016-2019, no que tange à Adequação 2017, contemplando orientações sobre as etapas inerentes ao processo a fim de subsidiar os órgãos e instituições de governo na sua aplicação prática.

O documento estrutura-se em dois tópicos, conforme segue:

- I. **Introdução**, contendo os conceitos, princípios, premissas e legislação pertinente à revisão do PPA; e
- II. **Adequação 2017**, com informações gerais acerca da etapa de Adequação do PPA para o ano de 2017, bem como o passo a passo do processo no Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro (Siof).

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	5
1. ADEQUAÇÃO 2017.....	8
1.1. Alteração do enunciado da iniciativa	8
1.2. Alteração da quantidade e regionalização do produto principal	11
1.3. Alteração da vinculação da Ação à Iniciativa	14
1.4. Indicação da contribuição da Ação para o produto principal.....	17

INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública do Estado do Ceará, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 203 da Constituição Estadual de 1989.

Para ampliar a eficiência e a eficácia na execução das políticas públicas, o Plano Plurianual, para o período de 2016 a 2019, baseia-se nas seguintes premissas:

- **Gestão Pública por Resultados:** trata-se da execução de políticas e programas que privilegiem o foco em resultados, em detrimento da ótica centrada exclusivamente no gasto, priorizando ações e contemplando o senso distributivo na alocação dos recursos;
- **Participação cidadã:** promoção da interação entre o Estado e o cidadão, com vistas à efetividade das políticas públicas, em um processo de planejamento participativo que extrapola as propostas de campanha;
- **Promoção do desenvolvimento territorial:** equilibrando a dimensão territorial, superando os desafios e potencializando oportunidades regionais; e
- **Intersetorialidade:** traduz a implementação de políticas públicas articuladas, centradas em territórios, trazendo ganhos para a população, para a organização logística das ações definidas, superando a fragmentação das políticas públicas.

Buscando um contínuo aprimoramento do processo de gestão do Plano, o Governo do Ceará está promovendo melhorias no processo de revisão deste instrumento, entendendo que isto contribuirá para melhorar o desempenho da ação governamental e promover maior interface entre as etapas do ciclo da gestão governamental, visualizado na figura 1, que apresenta a sequência lógica dos processos, desde o planejamento até a avaliação.

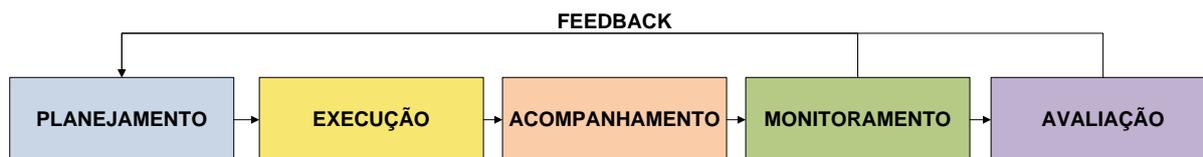


Figura 1

A revisão de que trata a presente metodologia busca alcançar maior integração entre as categorias de planejamento utilizadas no Plano Plurianual 2016-2019 com os elementos contidos nas estruturas programáticas das Leis Orçamentárias Anuais, que sofrem alterações constantes por meio dos créditos adicionais, autorizados por Lei, além das emendas parlamentares que se agregam todos os anos ao orçamento do Estado.

O processo de revisão do planejamento governamental de natureza plurianual se justifica por meio dos itens a seguir:

- Os cenários prospectados no momento da elaboração mudaram consideravelmente e os objetivos traçados devem acompanhar as transformações, havendo necessidade de ajuste nas diretrizes estratégicas;

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

- O Planejamento é um processo que exige melhorias contínuas e amadurecimento, o que sedimenta ainda mais a importância da revisão;
- O processo de Monitoramento do PPA promoveu a retroalimentação das informações acerca da implementação dos programas e os direcionadores para a tomadas de decisão, o que subsidia a melhoria no desenho da oferta governamental declarada no Plano; e
- Observou-se que as metas de oferta propostas no Planejamento inicial não foram, em grande parte, alcançadas, dificultando, portanto, o alcance dos objetivos dos programas e, conseqüentemente, os resultados estratégicos.

O marco legal da Revisão do PPA 2016-2019 consta na Seção 2 do Capítulo 4 (Gestão do Plano) da Lei nº 15.929/2015, conforme transcrito abaixo:

Art. 11 Considera-se **revisão do PPA-2016-2019** a inclusão, exclusão ou alteração de programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.

§2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam programas deverão conter todos os respectivos atributos.

§3º Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão ou alteração de iniciativas e produtos principais, com respectivas metas, bem como readequação de seu objetivo.

§4º O Poder Executivo, para atender ao disposto nas leis orçamentárias anuais e créditos adicionais, **fica autorizado a adequar, por meio de decreto:**

I – as vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas;

II – os enunciados das iniciativas, desde que não altere sua finalidade precípua; e

III – o quantitativo e a regionalização das metas dos produtos.

§5º O Poder Executivo fica autorizado também a incluir, excluir ou alterar as seguintes informações:

I – órgão gestor do programa;

II – indicadores dos eixos e dos temas estratégicos; e

III – temas transversais.

§ 6º Caberá à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará definir os prazos, diretrizes e orientações técnicas para o envio das revisões do Plano Plurianual à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, sempre que necessário que estas se processem por meio de Projeto de Lei durante o período de vigência do Plano.

§ 7º As revisões, de que trata o caput desse artigo, poderão ter caráter geral, com objetivo de garantir a coerência e o realinhamento das políticas e programas (grifos nossos).

Do entendimento extraído do dispositivo legal acima apresentado, pode-se afirmar que há três níveis de revisão do PPA:

- 1) Revisão geral, por meio de projeto de lei;
- 2) Adequação, por meio de decreto; e
- 3) Ajustes gerenciais.

No primeiro nível de revisão, é possível promover alterações substanciais na estrutura do Plano, no que tange a:

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

- 1) inclusão de programas, com todos os atributos (objetivo, justificativa, público-alvo, iniciativas, com respectivos produtos principais e metas regionalizadas);
- 2) “exclusão” de programas;
- 3) alteração de programas, sendo permitido:
 - a) readequar o objetivo, o que pode ou não gerar necessidade de readequação da justificativa e público-alvo;
 - b) incluir iniciativas, com todos seus aspectos (avaliação, continuidade e compartilhamento), vinculações (estratégia regional, indicadores e temas) e componentes (produto principal, com metas regionalizadas por ano);
 - c) “excluir” iniciativas, o que significa excluir metas regionalizadas dos produtos, demonstrando que não se pretenderá mais executar a iniciativa. Desde que não tenha programação orçamentária; e
 - d) alterar iniciativas, com a inclusão de produto principal novo, com respectivas metas, o que pode gerar ou não necessidade de alteração do descritor da iniciativa.

Por se tratar de modificação da lei do Plano Plurianual, esse nível de revisão somente é concretizado com o envio à Assembleia Legislativa de projeto de lei de revisão.

No segundo nível de revisão, cujo principal objetivo é promover maior alinhamento entre o Plano e os orçamentos anuais, é possível promover alterações:

- 1) nas vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas;
- 2) nos enunciados das iniciativas, desde que não altere sua finalidade precípua; e
- 3) no quantitativo e na regionalização das metas dos produtos.

E, por fim, o terceiro nível de revisão corresponde a ajustes de natureza gerencial, que não afetam a estrutura do Plano, tais como:

- 1) alteração do órgão gestor do programa, em virtude de redirecionamento estratégico, mudança na estrutura organizacional do Governo ou outro motivo que justifique esta alteração;
- 2) inclusão e/ou exclusão de indicadores utilizados na mensuração do alcance dos resultados idealizados nos eixos e nos temas estratégicos; e, por fim,
- 3) inclusão, exclusão ou alteração na figura dos temas transversais.

A Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), como coordenadora do Sistema Estadual de Planejamento e da Rede Estadual de Planejamento, e tendo a competência, determinada pela Lei do PPA, para definir prazos, diretrizes, abrangência e orientações técnicas para a execução do processo de revisão do Plano, optou por promover, para o ano de 2017, a adequação dos programas, baseada no § 4º do art. 11.

Tal escolha deve-se, sobretudo, ao exíguo tempo de execução dos programas, o que não justificaria a promoção de uma revisão de primeiro nível, ou seja, que promovesse alterações estruturais.

Assim, tanto para efeitos de cumprimento do marco legal, quanto para zelar pela eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública, faz-se necessário o desenvolvimento da presente metodologia, de modo a orientar as equipes setoriais de planejamento e proporcionar a padronização na efetivação desse processo de fundamental importância para o alcance dos resultados estabelecidos no planejamento estadual.

1. ADEQUAÇÃO 2017

Como mencionado na parte introdutória deste documento, o processo de revisão do PPA para o ano de 2017 ocorrerá no nível de adequação, ou seja, será permitido alterar:

- 1) os enunciados das iniciativas, desde que não altere sua finalidade precípua;
- 2) o quantitativo e a regionalização das metas dos produtos; e
- 3) as vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas.

Além dessas três possibilidades de alteração, será permitido indicar a contribuição da Ação orçamentária para o produto principal da Iniciativa.

1.1. Alteração do enunciado da iniciativa

Como previsto na Lei do Plano Plurianual 2016-2019, no art. 11, §4º, inc. II, é possível ajustar o enunciado da iniciativa, desde que isto não se configure como alteração da finalidade precípua da mesma.

Tal alteração pode ser motivada, dentre outras razões, por:

- Falta de diretrizes estratégicas claras no processo de elaboração;
- Dificuldade no processo inicial de planejamento;
- Reorientação das prioridades por parte da administração;
- Ampliação do escopo sem alterar a finalidade precípua;
- Redução do escopo sem alterar a finalidade precípua; e
- Necessidade de ajustes para promover melhor adequação ao orçamento.

OBSERVAÇÕES

- Esse ajuste não alcança as características básicas da Iniciativa quanto aos aspectos de valoração, continuidade e compartilhamento.
- Somente o Órgão Gestor do Programa pode efetuar a alteração do enunciado da Iniciativa.

PASSO A PASSO NO SIOF

Para dar início à Adequação do PPA no que diz respeito à alteração no enunciado da Iniciativa, o usuário, ao entrar no SIOF Web, deve clicar na aba PPA, na opção Adequação (Art. 11, § 4º), conforme figura 2.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017



Figura 2

Feito isto, o sistema apresenta a tela abaixo (figura 3) para o usuário selecionar o programa e dar início ao processo de adequação.



Figura 3

Ao selecionar o programa, o usuário pode visualizar todas as iniciativas do programa (figura 4).

Iniciativa (Adequação)

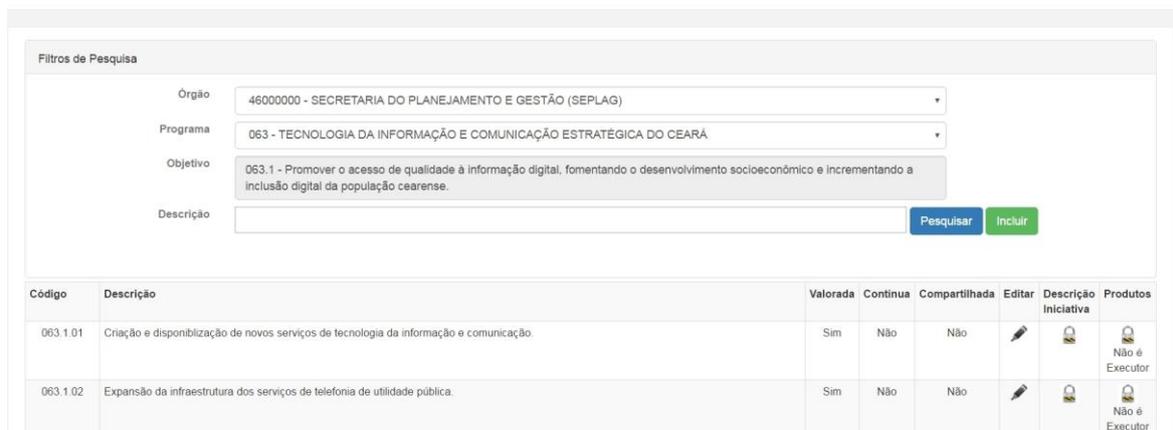


Figura 4

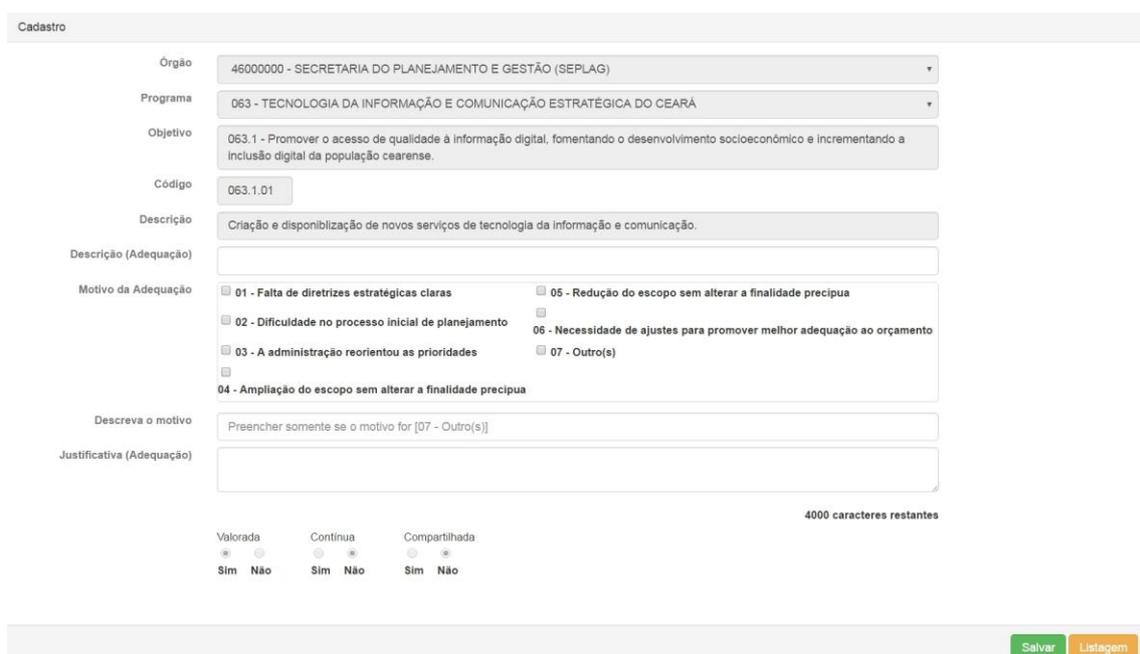
Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

Ao clicar em **Editar**, no ícone , a tela abaixo (figura 5) é apresentada e o usuário pode editar o enunciado da Iniciativa, conforme previsto no art. 11, § 4º, inc. II, digitando a nova descrição, no campo Descrição (Adequação).

Após isso, deve informar um ou mais motivos da alteração e escrever, de forma detalhada, a justificativa da adequação.

Se o usuário clicar no item **07 - Outro(s)**, deverá escrever qual(is) esse(s) outro(s) motivo(s) da alteração. A descrição deverá ser um texto curto, que retrate a ideia principal da alteração, conforme o descriptor dos demais motivos.

Para finalizar, deve clicar em .



Cadastro

Orgão: 46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Programa: 063 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ

Objetivo: 063.1 - Promover o acesso de qualidade à informação digital, fomentando o desenvolvimento socioeconômico e incrementando a inclusão digital da população cearense.

Código: 063.1.01

Descrição: Criação e disponibilização de novos serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Descrição (Adequação):

Motivo da Adequação:

- 01 - Falta de diretrizes estratégicas claras
- 02 - Dificuldade no processo inicial de planejamento
- 03 - A administração reorientou as prioridades
- 04 - Ampliação do escopo sem alterar a finalidade precípua
- 05 - Redução do escopo sem alterar a finalidade precípua
- 06 - Necessidade de ajustes para promover melhor adequação ao orçamento
- 07 - Outro(s)

Descreva o motivo: Preencher somente se o motivo for [07 - Outro(s)]

Justificativa (Adequação):

4000 caracteres restantes

Valorada: Sim Não

Contínua: Sim Não

Compartilhada: Sim Não

Figura 5

Após efetuar a alteração no descriptor da Iniciativa, o usuário volta para a listagem das iniciativas, clicando em , e então finaliza o cadastro dessa adequação, clicando no ícone .

Após uma análise prévia, o usuário pode "**fechar o cadeado**" já na tela da listagem das iniciativas (figura 4), para demonstrar que o descriptor atual da iniciativa não sofrerá ajuste.

1.2. Alteração da quantidade e regionalização do produto principal

Como previsto na Lei do Plano Plurianual 2016-2019, no art. 11, §4º, inc. III, é possível **modificar a quantidade e regionalização do(s) produto(s) principal(is)** para o ano de 2017.

Tal alteração pode ser motivada, dentre outras razões, por:

- Falta de diretrizes estratégicas claras no processo de elaboração;
- Dificuldade no processo inicial de planejamento;
- Reorientação das prioridades por parte da administração;
- Superestimação ou subestimação no planejamento inicial;
- Inexistência de financiamento esperado (interno e/ou externo);
- Indisponibilidade de capacidade técnica por parte do órgão para execução da meta;
- Entraves no licenciamento ambiental, que retardaram ou inviabilizaram a oferta;
- Dificuldades na desapropriação, que retardaram ou inviabilizaram a oferta;
- Entraves no processo licitatório, que retardaram ou inviabilizaram a oferta;
- Dificuldade de coordenação/integração com outros órgãos do Estado;
- Dificuldade na participação dos municípios; e
- Reorientação política.

OBSERVAÇÕES

- Todos os Órgãos Executores do Programa podem efetuar a alteração do enunciado da Iniciativa.
- Não será permitida a inclusão de produtos na Iniciativa, pois isto se configuraria alteração da estrutura do Plano, o que deve ser feito por meio de uma revisão geral, por projeto de lei encaminhado à Assembleia Legislativa.

PASSO A PASSO NO SIOF

Para dar início à Adequação do PPA no que diz respeito à alteração na quantidade e regionalização (s) produto(s) principal(is) para o ano de 2017, o usuário, na mesma tela da iniciativa, deve indicar qual(is) o(s) motivo(s) da adequação na quantidade e/ou regionalização do produto principal, ou produtos principais no caso de iniciativas contínuas (de custeio), escrever, de forma detalhada, a justificativa da adequação e clicar no ícone  para gravar a informação (figura 6).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

Figura 6

Feito isso, o próximo passo é informar as metas revisadas do(s) produto(s) para o ano de 2017.

O usuário clica no ícone , abaixo da Região (figura 6) e o sistema apresenta a tela a seguir para que sejam preenchidas as quantidades revisadas.

É necessário informar a quantidade revisada individualmente para cada região e clicar em Gravar .

Região	Meta 2016-2019	Meta Programada 2016	Meta Realizada 2016 (SIMA)	Meta Programada 2017	Meta Revisada 2017	LOA 2017	Gravar
01 - CARIRI	4	1	0	1		0,00	
02 - CENTRO SUL	4	1	0	1		0,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	4	1	0	1		0,00	
04 - LITORAL LESTE	4	1	0	1		0,00	
05 - LITORAL NORTE	4	1	0	1		0,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURL	4	1	0	1		0,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	4	1	0	1		0,00	
08 - SERRA DA IBIAPABA	4	1	0	1		0,00	
09 - SERTÃO CENTRAL	4	1	0	1		0,00	
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	4	1	0	1		0,00	
11 - SERTÃO DE SOBRAL	4	1	0	1		0,00	
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	4	1	0	1		0,00	
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	4	1	0	1		0,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE	4	1	0	1		0,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ	-	-	-	-		869.370,00	
Total	56	14	0	14	0		

Figura 7

Na tela acima, pode-se observar que o sistema apresenta as seguintes informações:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

- **Região:** todas as 14 regiões de planejamento (e o Estado do Ceará), inclusive aquelas não cadastradas na elaboração do PPA;
- **Meta 2016-2019:** o valor total da meta do produto por região para o período todo do PPA;
- **Meta Programada 2016:** o valor da meta para o ano de 2016, cadastrada no momento da elaboração do PPA;
- **Meta Realizada 2016 (SIMA):** o valor da meta realizada no ano de 2016 até o presente, registrada no Acompanhamento da Iniciativa, no SIMA;
- **Meta Programada 2017:** o valor da meta para o ano de 2017, cadastrada no momento da elaboração do PPA;
- **Meta Revisada 2017:** campo aberto para que o usuário possa cadastrar a meta revista do produto nas 14 regiões; e
- **LOA 2017:** valor total do orçamento daquela iniciativa (somatório dos valores das ações orçamentárias, cadastradas na elaboração da proposta orçamentária 2017) em cada uma das regiões.

Ao final de todo o cadastro das metas revisadas (figura 7), o usuário volta para a listagem das iniciativas, clicando em , e então finaliza o cadastro dessa adequação, clicando no ícone .

1.3. Alteração da vinculação da Ação à Iniciativa

Como previsto na Lei do Plano Plurianual 2016-2019, no art. 11, §4º, inc. I, é possível **modificar a vinculação entre a Ação orçamentária e a Iniciativa** para o ano de 2017.

Tal alteração é realizada com o propósito de promover o maior alinhamento entre o Orçamento e o Plano Plurianual.

PASSO A PASSO NO SIOF

Para realizar o que está previsto no inciso I, do §4º, com relação às vinculações, o usuário deve clicar na aba Orçamento, na opção Adequação ao PPA e escolher a opção 01 – Vinculação das Ações às Iniciativas e o sistema apresenta a tela para seleção da ação para realizar os ajustes.



Figura 8

Feito isto, o sistema apresenta a tela abaixo (figura 9) para o usuário selecionar o programa (e a iniciativa) e dar início ao processo de adequação da vinculação da ação à iniciativa.



Figura 9

Ao selecionar o programa, o usuário pode visualizar todas as ações orçamentárias do referido programa (figura 10).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

Ação (Adequação - Vinculação)

Filtros de Pesquisa

Órgão Executor: 46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)
Programa: 069 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL
Iniciativa: -- Selecione uma ação --
Titulo:

[Pesquisar](#) [Incluir](#)

Código	Título	Órgão Executor	Classificação	Tesouro	Outras	Editar	Conclui
18694	Desenvolvimento, Implantação e Integração de Sistemas de Compras	46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	01 - Investimentos / Inversões Finalísticas	0,00	1.649.309,00		
18699	Melhoria do Catálogo de Bens Materiais e Serviços	46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	03 - Gastos Correntes Finalísticos Não Continuados	0,00	254.852,00		
22784	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Sistemas Corporativos do Estado	46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	03 - Gastos Correntes Finalísticos Não Continuados	2.218.000,00	0,00		
22786	Gestão Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis do Estado do Ceará	46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	03 - Gastos Correntes Finalísticos Não Continuados	50.000,00	0,00		

Figura 10

Após seleção da ação orçamentária, o usuário pode efetuar a alteração da vinculação da ação. Para tanto deve clicar em Editar () , indicar a nova iniciativa do programa e finalizar a etapa, clicando em [Salvar](#) (figura 11).

Cadastro

Órgão Gestor: 46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão Executor: 46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)
Programa: 069 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL
Iniciativa: 069.1.03 - Gestão da política de Compras Governamentais do Estado do Ceará.
Iniciativa (Adequada): -- Selecione uma iniciativa --
Produto Principal:

Código	Descrição
1451	SISTEMA DE GESTÃO CORPORATIVA MODERNIZADO

Código da Ação Orçamentária: 18694 **Transposição**
Título da Ação Orçamentária: Desenvolvimento, Implantação e Integração de Sistemas de Compras
Descrição (Detalhamento): Contratação de serviços de consultoria
Tipo: PROJETO
Classificação do Gasto: Investimentos / Inversões Finalísticas
Grupo: 4 - MAPP
Informações Adicionais: É Regionalizada É Contrato de Gestão
 É Operação de Crédito
070 - PFOR - COMPONENTE II

[Salvar](#) [Listagem](#)

Figura 11

Após efetuar a alteração da vinculação, o usuário volta para a listagem das ações, clicando em [Listagem](#) , e então finaliza o cadastro dessa adequação, clicando no ícone  .



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

Após uma análise prévia, o usuário pode "**fechar o cadeado**" já na tela da listagem das ações orçamentárias (figura 10), para demonstrar que a vinculação atual da ação á iniciativa não sofrerá ajuste.

1.4. Indicação da contribuição da Ação para o produto principal

Além das etapas das Adequação 2017 contempladas no § 4º, do art. 11, da Lei do PPA, será permitido efetuar a indicação da **contribuição da Ação para o produto principal**.

Este procedimento é importante na medida em que se busca identificar o volume de recursos orçamentários necessários à concretização da oferta governamental declarada nas iniciativas dos programas, na figura de seus produtos principais.

PASSO A PASSO NO SIOF

Para efetuar a indicação da contribuição da Ação orçamentária para o produto principal da Iniciativa, o usuário deve clicar na aba Orçamento, na opção Adequação ao PPA e escolher a opção 02 – Contribuição para o Produto Principal e o sistema apresenta a tela para seleção da ação para realizar os ajustes (figura 12).



Figura 12

Feito isto, o sistema apresenta a tela abaixo (figura 13) para o usuário selecionar o programa (e a iniciativa) e dar início ao processo de confirmação/alteração da contribuição da ação para o produto principal da iniciativa.



Figura 13

Ao selecionar o programa, o usuário pode visualizar todas as ações orçamentárias do referido programa (figura 13).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

Ação (Adequação - Contribuição ao Produto Principal)

Filtros de Pesquisa

Órgão Executor: 46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Programa: 069 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL

Iniciativa: -- Selecione uma ação --

Título:

Código	Título	Órgão Executor	Classificação	Tesouro	Outras	Editar	Concluir
18694	Desenvolvimento, Implantação e Integração de Sistemas de Compras	46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	01 - Investimentos / Inversões Finalísticas	0,00	1.649.309,00		
18699	Melhoria do Catálogo de Bens Materiais e Serviços	46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	03 - Gastos Correntes Finalísticos Não Continuados	0,00	254.852,00		
22784	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Sistemas Corporativos do Estado	46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	03 - Gastos Correntes Finalísticos Não Continuados	2.218.000,00	0,00		
22786	Gestão Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis do Estado do Ceará	46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	03 - Gastos Correntes Finalísticos Não Continuados	50.000,00	0,00		

Figura 14

Após seleção da ação orçamentária, o usuário deve indicar contribuição da ação orçamentária para o alcance das metas do(s) produto(s) principal(is) da iniciativa à qual está vinculada. Para tanto deve clicar em **Editar** () , clicar em **SIM** ou **NÃO** para a pergunta "Contribui para o Produto Principal" e finalizar a etapa, clicando em (figura 15).

Cadastro

Órgão Gestor: 46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão Executor: 46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Programa: 069 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL

Iniciativa: 069.1.03 - Gestão da política de Compras Governamentais do Estado do Ceará.

Produto Principal

Código	Descrição
1451	SISTEMA DE GESTÃO CORPORATIVA MODERNIZADO

Código da Ação Orçamentária: 18694 **Transposição**

Título da Ação Orçamentária: Desenvolvimento, Implantação e Integração de Sistemas de Compras

Descrição (Detalhamento): Contratação de serviços de consultoria

Tipo: PROJETO

Classificação do Gasto: Investimentos / Inversões Finalísticas

Grupo: 4 - MAPP

Informações Adicionais: É Regionalizada É Contrato de Gestão

Contribui para o Produto Principal

Sim Não

Justificativa Contribuição: A justificativa é opcional

É Operação de Crédito

070 - PFOR - COMPONENTE II

Figura 15



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

Metodologia de Revisão do PPA – Adequação 2017

Após efetuar a indicação da contribuição, o usuário volta para a listagem das ações, clicando em **Listagem**, e então finaliza o cadastro dessa adequação, clicando no ícone .

Nesta etapa, não será permitido "**fechar o cadeado**" sem que o usuário, obrigatoriamente, informe SIM ou NÃO e salve a informação prestada.
